



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01

INSCRIÇÃO PARA O CURSO ESPECIAL EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO - CESSTP

1. OBJETIVO

Formalizar os requisitos para inscrição e seleção nos cursos portuários, determinados pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM e pelos OGMO's Recife e Suape.

2. DESENVOLVIMENTO

Para inscrição nos cursos portuários, os trabalhadores devem atender inicialmente os requisitos determinados no Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM, além dos requisitos estabelecidos pelos OGMO's Recife e Suape, que constam no item 3, abaixo descrito. A inscrição nos cursos será realizada pelo site do OGMO Recife, posteriormente a relação dos selecionados será divulgada pelo site do OGMO Recife.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá ser registrado/cadastrado nos OGMO's Recife e/ou Suape;
- b) Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau);
- c) Para inscrição no curso, o candidato terá de ser habilitado nos Curso Básico de Trabalhador Portuário – CBTP e Curso de Arrumação e Estivagem Técnica – CBAET;

- d) O candidato deverá ter participado e sido aprovado no Curso da NR 35, e estar com seu certificado válido, isto, é dentro do prazo de dois anos, ou ter feito o treinamento periódico bienal.
- e) O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
- f) O candidato que estiver fazendo parte de processo de cancelamento por absenteísmo, com registro/cadastro suspenso por cancelamento temporário, não poderá se inscrever nos cursos, até a conclusão do processo e definição da situação do registro/cadastro por parte da Comissão Avaliadora;
- g) O candidato que estiver com seu "registro" ou "cadastro" suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, durante o período de realização do curso, não poderá se inscrever no curso;
- h) O candidato que estiver falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, julgado pela Comissão Paritária, nos OGMO's Recife e Suape, não poderá efetuar inscrição no curso.

3.1 DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Curso Especial em Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, será realizada no período **01 a 02 de junho de 2023**, através do site do OGMO/Recife (www.ogmo.recife.org.br).

4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 CURSO ESPECIAL EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO - CESSTP

- a) As vagas serão ofertadas exclusivamente para os trabalhadores da capatazia;
- b) Terá preferência o candidato com maior número de engajamentos, nos Portos de Recife e Suape, no período de um ano, que antecede ao mês de

inscrição no curso, sendo relacionados os trabalhadores portuários avulsos do maior para menor número do resultado das somas dos engajamentos nos Portos supracitados, até o número de vagas existentes.

5. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA

- a) Só será matriculado no referido curso, o candidato que atender os requisitos acima mencionados;
- b) O candidato deverá entregar xerox dos documentos exigido pela Diretoria de Portos e Costa – DPC, (RG, CPF e Conta Corrente).

6. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO CURSO

- a) O candidato terá que ter a frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória;
- b) O candidato deverá obter, no mínimo, 100% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 100% de frequência no total das aulas ministradas no curso;
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento;
- d) O candidato deverá ter comportamento compatível com os padrões de moral e bons costumes, a critério dos OGMO's Recife e Suape, conforme item 2.11.2 da Normam 32;
- e) A aprovação ocorrerá quando o candidato obtiver nota 6,0 ou superior no teste teórico em todas as disciplinas existem no curso e frequência conforme estabelecido no item b).
- f) Caso o candidato que não obter a nota 6,0 ou superior na prova teórica, não terá recuperação, conforme determinação do item 4.11.6 da Normam32.

7. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

- a) O candidato não poderá fazer simultaneamente mais de 01 curso;
- b) A distribuição das vagas será de 10 para Arrumador e 10 para Portuário;
- c) Caso o número de inscritos por atividade não for atingido, as vagas serão preenchidas pelo maior quantitativo de trabalhadores inscritos por atividade;
- d) Se o candidato selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, e após os 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo candidato na lista de seleção (reserva);
- e) O candidato só poderá participar do referido curso, trajando vestimenta adequada, (**calça, camisa de manga e sapato fechado**), conforme regimento da Capitania dos Portos;
- f) O trabalhador portuário avulso que não possuir conta corrente ativa de qualquer banco, não receberá o pagamento da bolsa auxílio, conforme item 2.23.5 da Normam 32, letra d, que prevê que: no ato da inscrição, o trabalhador portuário avulso deverá também fornecer seus dados bancários para efetivar o depósito em conta corrente do valor referente à bolsa-auxílio. A ausência ou incorreção dessa informação poderá impedir o recebimento desse benefício;
- g) Terá preferência o trabalhador portuário avulso que não esteja aposentado e nem contratado por prazo indeterminado nas empresas de Recife e Suape.